



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 866 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Atividade Finalística AF 03 – Processos Éticos

“Designa membros para compor Comissão de Instrução no Processo Ético n.º 079/2023, do Coren/SC. Prorroga a Portaria Coren-SC n.º 277/2025”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais de Enfermagem abaixo designadas e sob a supervisão da primeira para compor Comissão de Instrução (CIPE) para instruir o **Processo Ético nº 079/2023**:

1. Enf. Katia Santana Silveira Caetano - Coordenadora
2. Tec. Enf. Suelen Machado de Oliveira
3. Enf. Dulce Maria Vasconcelos Samalea

Art. 2º Prorroga a Portaria Coren-SC nº 277/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 120 dias.

Art. 3º Publique-se.

Florianópolis/SC, 15 de setembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária